



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00200

Bento Gonçalves, 28 de novembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 121, de 24/11/2025

Denomina Via Pública. CATHARINA STELLO BESSEGA

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "Rua Catharina Stello Bessega" a rua particular com acesso pela Rua Avelino Signor, no Bairro Salgado, nesta cidade.

Trata-se de unia homenagem a uma moradora que deixou grande legado para a comunidade do bairro Licorsul.

Catharina Stello Bessega nasceu em 31 de outubro de 1916, no município de Anta Gorda (RS). Em 27 de janeiro de 1940, casou-se com 'Angelo Bessega, na cidade de Cotiporã, com quem construiu uma vida pautada no trabalho, na fé, na união familiar e na dedicação à comunidade. Por muitos anos, o casal manteve comércio em Cotiporã.

Em 1978, Catharina e Ângelo fixaram residência no bairro Licorsul, em Bento Gonçalves, trazendo também o seu comércio para o local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e comunitário do bairro. O casal teve oito filhos, sendo que cinco deles ainda residem no Licorsul, preservando o vínculo da família com a comunidade.

Em 1979, Catharina, ao lado do esposo, foi uma das idealizadoras da construção da Igreja Santa Catarina, participando juntamente com José Foresti e Cerilo Sebbem. Atuou de forma ativa nas ações comunitárias, organizações de festas, eventos sociais e atividades religiosas, fortalecendo os laços de convivência entre os moradores.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500200A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Catharina e Ângelo fizeram parte da primeira diretoria da Comunidade Santa Catarina, exercendo suas funções com comprometimento, solidariedade e profundo espírito comunitário, sempre com o propósito de promover o bem coletivo.

O casal deixou um legado de fé, trabalho e amor à comunidade, valores que seguem vivos entre filhos, netos e bisnetos, e que até hoje são reconhecidos e respeitados pelos moradores do bairro.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que “REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS”, a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública é para homenagear o morador desta localidade, em reconhecimento ao valioso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Também, a referida via, por tratar-se de via particular, receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea “b”.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

